

Despacho

Autorização para assunção de compromissos plurianuais

Considerando que a Faculdade de Motricidade Humana pretende adquirir serviços de viagens, transportes, alojamentos e serviços complementares, na sequência de procedimento de Concurso Público, nos termos do artigo 20º, nº1, alínea b), do Código dos Contratos Públicos, tendo como empresa cocontratante o Consórcio Clube Viajar – Viagens e Turismo Lda e Transalpino Viagens e Turismo Lda;

Considerando que o preço contratual é de € 300 000 (trezentos mil euros);

Considerando que a despesa decorrente da execução do contrato dará lugar a um encargo orçamental em mais de um ano económico: 2018 e 2019;

Face ao estabelecido nos ns.º 5,6 e 7 do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 3628/2016, dos Ministros de Estado e das Finanças e da Educação e Ciência, publicado no Diário da República, 2.ª série - N.º 50 - de 11 de março:

1 – Autorizo a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da execução do contrato acima referido, de acordo com a seguinte repartição de valores anuais:

2018 – € 150 000 (cento e cinquenta mil euros)

2019 – € 150 000 (cento e cinquenta mil euros)

2 – O montante necessário para fazer face aos compromissos decorrentes da execução do contrato será suportado através de receitas próprias e vai ser cabimentado nos orçamentos dos anos acima indicados, logo que aprovados.

3 – O montante fixado em cada ano é acrescido do saldo apurado ao ano que o antecede.

Cruz Quebrada, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e dezasseis — O Presidente da Faculdade de Motricidade Humana, *José Manuel Fragoso Alves Diniz*.

